



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 109/2025- Terça-Feira 03 de junho de 2025–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299

P O R T A R I A N º 0 0 4 / 2 0 2 5

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos calculados pela média das contribuições, a Sra. JOSEFA BATISTA DE LIMA, servidora no cargo de Gari, matrícula 259, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 048.108.124-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.008.936 – 2ª Via – SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c Art. 109, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2021) c/c Arts. 54, I a IV, 62, caput, I, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 02 de Junho de 2025.